



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 131/01

*Revogada em
L.C. 205/04*

NETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA PÚBLICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica ampliado, de 1 (um) para 3 (três), o cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA PÚBLICA, junto ao Departamento de Educação e Cultura da Municipalidade, com escolaridade 1º grau completo, Ref. 03, que passa a fazer parte integrante do Anexo II, da Lei Complementar nº 02, de 29 de outubro de 1990.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado na contratação de pessoal para o preenchimento do cargo ampliado por esta Lei, a qual deverá ser feita com observância do disposto no artigo 37, inciso II da vigente Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 19 de dezembro de 2001.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

